



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emenda nº 4/2025 ao Projeto de Lei nº 60/2025

Suprime o artigo 10, visando evitar a invasão da competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

Fica suprimido o art. 10 do Projeto de Lei nº 60/2025.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de março de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2355/2025 - 07/03/2025 14:45 - PROCESSO 143/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Ao tratar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, o projeto avança indevidamente sobre a competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação prevista no art. 22, XXIV da Constituição Federal – justificando-se a sua supressão como medida de eliminar tal inconstitucionalidade formal orgânica.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 2355/2025 - 07/03/2025 14:45 - PROCESSO 143/2025